



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Jacundá PA, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício nº. 24 /2021



Ao Sr. VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR

PRESIDENTE

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar a contratação de uma assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, pelo período de 12 meses.

Segue em anexo copias de contratos com outros órgãos de municípios paraenses onde comprova que os valores praticados estão de acordo com a nossa realidade.

- Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores;
- Ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Pará e nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras);
- Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República;

Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará –

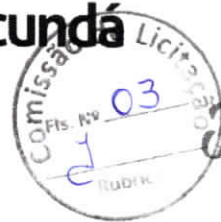
Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



TCE e no Tribunal de Contas da União – TCU, e perante demais órgãos de controle externo;

- Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Trabalho – MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado do Pará;

Atenciosamente,

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

OBJETO: *Contratação de uma assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros.*

2. RECURSOS VINCULADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

3. JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços advocatícios que se pretende contratar se apresenta como singular pela notória especialização que circunda os profissionais pertencentes ao quadro da empresa, pois se trata de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça em ações cujo nível de especialização é exigível face a complexidade das demandas estratégicas como demandas que estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos tribunais de Justiça ou federais, bem como as Cortes Superiores. Ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República. Atuação especializada junto ao TCM, TCU, MPPA, MPF, MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do estado do Pará. Verifica-se ainda que a localização geográfica do Escritório "BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S," se mostra economicamente viável, pois é sediado em Belém-PA e dessa forma resta acessível os Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, bem como o Tribunal de Justiça. Há que ressaltar ainda que há voos diariamente de ida e volta para a Capital da República, viabilizando assim a prestação de serviços de forma efetiva nos demais Tribunais Superiores e no TCU.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Exercício de 2021 atividade 04 122 0002 2.005 Gabinete do Prefeito (atividades administrativas)

5- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	• Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores; • Ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Pará e nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); • Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; • Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República;	Serviços	12 meses	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



	• Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e no Tribunal de Contas da União – TCU, e perante demais órgãos de controle externo; • Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Trabalho – MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado do Pará;				
Valor Global estimado por extenso: (trezentos e sessenta mil reais)					

O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

7. PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados de acordo com necessidade do município no prazo máximo de 05 (dias) após o recebimento da nota de empenho. O contratante deverá se apresentar assim que recebido a ordem de serviço e iniciar os trabalhos. será diariamente na prefeitura.

8. LOCAL DE ENTREGA

A realização dos serviços obedecerá a necessidade do município, podendo haver deslocamento por parte do prestador, para a efetiva realização do mesmo.

Os serviços deverão ser realizados e entregues a administração municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Prefeitura Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

Durante a vigência da presente licitação poderá haver inclusão de novos serviços conforme necessidade, bem como a exclusão em virtude das necessidades administrativas.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa contratada deverá refazer os serviços que não atenderem os anseios da administração no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação, sendo que em caso de não aceitação dos serviços, os custo operacional será por conta da contratada.

Jacundá - PA, 05 de Janeiro de 2021

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá